



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 081/PROAD/INFRA/UFFS/2015**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 032/2015 oriundo do Pregão Eletrônico nº 039/2014, Processo nº 23205.001709/2014-99, contratada a empresa STUDIO CLIPAGEM LTDA - ME:

- I.** Gestor Titular: Valdir Prigol, Diretor de Comunicação, Siape 1807740;
- II.** Gestor Suplente: Camile Antunes da Silva, Assistente em Administração, Siape 2052410;
- III.** Fiscal Titular: Lia Gabriela Pagoto, Jornalista, Siape 1906173;
- IV.** Fiscal Suplente: Adriano Luis Sisnandes, Jornalista, Siape 1762809.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação serviços especializados de monitoramento, compilação e envio, para a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, de todo o material jornalístico produzido e veiculado sobre a UFFS, nas emissoras locais, regionais, estaduais e nacionais de TV e rádio, veículos impressos do estado de Santa Catarina bem como em portais e sites de abrangência local, regional, estadual e nacional, assim como envio periódico de relatório de análise de mídia à Instituição.

Chapecó/SC, 03 de junho de 2015.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

